

## NORMATIVIDADE E FACTICIDADE NO RECORTE COMUNICACIONAL DA IDEIA DE DEMOCRACIA DELIBERATIVA

Patrícia Vieira Rebelo  
Faculdade de Ciências Sociais e Humanas  
Universidade Nova de Lisboa  
patriciavrebello@gmail.com

### Resumo

Perante a atual crise da participação pública, que assinala a necessidade de mobilização mais ativa dos cidadãos na resolução dos problemas da *res publica*, a democracia deliberativa emerge como uma tentativa de resposta promissora. A compreensão do seu significado à luz da Pragmática Universal põe em relevo, em primeiro lugar, o papel central da comunicação e, igualmente, a distinção dos planos normativo e fáctico da realidade comunicacional e política: planos que entre si geram permanentes tensões, a diferentes níveis de funcionamento dos processos deliberativos, como é o caso dos fóruns dos leitores na imprensa *online*.

**Palavras-chave:** democracia deliberativa; cidadania; debate público; internet; fóruns virtuais

### Introdução: A crise da participação pública e dos *media*

A crise da participação pública, que hoje se verifica nas sociedades ocidentais, resulta da visão limitada e limitativa do modelo dominante de democracia acerca do processo de governação e do papel político que cabe aos cidadãos e aos *mass media*.

Na perspectiva liberal da democracia, o processo democrático realiza-se, exclusivamente, através do compromisso de interesses, confiando ao Estado a função de assegurar e proteger as liberdades individuais dos cidadãos, através do sistema legislativo. Assim, a política é entendida como uma rede de interações entre pessoas privadas de acordo com as regras de mercado e a formação democrática da vontade tem exclusivamente a função de legitimar o exercício do poder político, desvalorizando-se a ideia de uma cidadania eficaz em termos de ação coletiva (cfr. Habermas, 1994: 6; 1997: 19 e 20). Os cidadãos são reduzidos a simples consumidores de políticas governamentais, pois a participação do público em geral reside essencialmente no voto, ou seja, a voz dos cidadãos é apenas ouvida em momentos eleitorais, o que distancia os governados do processo de governação. Por outras palavras, o modelo liberal, ao restringir severamente a interferência do Estado na vida dos indivíduos, limita

as suas expectativas, concebendo um ideal de cidadania racional e bem informada, mas igualmente apolítica e privada (cfr. Jorgensen, 2007: 12 – 20).

A visão liberal da democracia e da cidadania reflete-se, não só numa crise da comunicação pública, mas, conseqüentemente, numa crise que diz respeito ao papel democrático dos *media*. Nas democracias contemporâneas, os *media* funcionam como palco privilegiado da vida política, já que é através deles que a massa eleitoral pode fazer escolhas políticas informadas, cabendo-lhes um conjunto de responsabilidades das quais a democracia depende. Os *media* funcionam, em primeiro lugar, enquanto principais instituições do espaço público atual para a discussão de temas de interesse para os cidadãos (cfr. Thompson, 1995). Por outro lado, assumem-se como um *watchdog* ou um Quarto Poder, isto é, uma instituição crítica ao serviço dos cidadãos para escrutinar as práticas governamentais e manter os cidadãos informados, divulgando informação sobre os programas e ações políticas dos representantes. Relativamente ao jornalismo, este papel é enfatizado através de um compromisso com os cidadãos e passa pela obrigação de disponibilizar uma plataforma de debate público, encorajando a uma participação (mais) ativa na vida política (cfr. McNair, 1999).

No entanto, a visão da teoria liberal da democracia sobre os *media* pouco diz sobre como envolver os cidadãos numa participação substancial, que transcenda o voto nos momentos eleitorais, pois está mais preocupada em garantir que o Estado não quebre a confiança dos cidadãos. Assim, os *media* são reduzidos a plataformas de transmissão da opinião política daqueles que a eles têm acesso privilegiado, daí que possam ser vistos como *watchdog* do governo (cfr. Gleason, 1990), assumindo a função de manter os cidadãos devidamente informados para que eles possam decidir o seu voto. Neste sentido, o jornalismo contemporâneo é muitas vezes designado jornalismo de informação, dominado pelos jornalistas e pelos especialistas e orientado para os factos, a objetividade e a publicidade (cfr. Carey, 1987: 14). O público delibera e faz as suas escolhas eleitorais unicamente enquanto consumidor de conteúdos noticiosos – ouve, no lugar de ter a palavra – refletindo uma conceção do jornalismo e do debate público hierárquica e unidirecional. Isto significa que o público não participa diretamente na produção das notícias nem, por extensão, no debate público, porque se limita a escolher, entre um amplo conjunto de ideias, aquelas com que mais se identifica. A função dos jornalistas, neste cenário, é a de orientar o público providenciando informação mais completa e rigorosa quanto possível, ao invés de incluir os cidadãos no processo de discussão. (cfr. Jorgensen, 2007: 18 – 21).

Em síntese, a visão liberal concebe a deliberação política essencialmente como um ato privado, negligenciando o contributo dos cidadãos e das suas ideias para o processo de tomada de decisões. A crise de participação cívica que daqui resulta traduz-se no alheamento e desconfiança dos cidadãos em relação aos políticos e ao processo político (cfr. Blumler & Gurevitch, 1995: 1), intimamente relacionados com a falta de espaços e oportunidades para os cidadãos debaterem temas de interesse comum nos media e noutras instituições da esfera pública. Assim, esta crise assinala a necessidade de uma concepção de democracia que se preocupe em mobilizar os cidadãos para a ação política.

### 1.A democracia deliberativa como alternativa

Dado o declínio contemporâneo da participação política, os problemas da comunicação e da deliberação têm merecido especial consideração, na tentativa de alcançar alternativas para reforçar a participação ativa dos cidadãos. O modelo teórico da democracia deliberativa, alicerçado nos princípios da equidade, da racionalidade e do bem comum (Dryzek, 2000), surge como resposta aos problemas levantados pelo modelo liberal e oferece uma abordagem coerente e apelativa para dar conta dos desafios da prática democrática contemporânea, e para refletir sobre o papel dos *media* neste contexto.

A concepção deliberativa da democracia nasce fundamentalmente da necessidade de justificar decisões tomadas pelos cidadãos e pelos seus representantes (cfr. Gutmann & Thompson, 2004: 3). Contrariamente ao modelo liberal, na visão deliberativa o exercício da cidadania não se esgota na participação no processo eleitoral, implicando o envolvimento dos cidadãos num processo contínuo de discussão pública dos assuntos que os afetam. Assim, o ênfase deste ideal de democracia não reside no voto, mas antes no argumento, no debate, na troca de opiniões, não bastando aos cidadãos estarem informados, pois é necessário que eles participem ativamente na vida pública. A crença dos democratas deliberativos é a de que a discussão de assuntos que dizem respeito a todos origina decisões mais acertadas. Porém, independentemente da sua eficácia política, a discussão, enquanto forma de participação pública, é considerada intrinsecamente valiosa (cfr. Jorgensen, 2007: 27).

Assim, a primeira e mais importante característica da democracia deliberativa é o requisito de justificação, o que implica o pressuposto de que as pessoas devem ser tratadas como agentes autónomos que participam no processo governativo ao invés de serem vistas como sujeitos passivos ou meros objetos de legislação. A segunda característica da democracia deliberativa é a da acessibilidade, já que as razões apresentadas no processo

deliberativo devem ser acessíveis a todos os cidadãos a quem elas são dirigidas. Para além disso, o processo deliberativo visa produzir uma decisão vinculativa por um certo período de tempo, uma vez que os seus participantes pretendem influenciar de alguma forma o processo de tomada de decisão. Desta forma, a determinada altura, o processo deliberativo deve culminar numa decisão justificável, mesmo que com um estatuto provisório. Com base neste pressuposto é possível identificar a quarta característica da democracia deliberativa: o dinamismo. O processo deliberativo é dinâmico, pois as decisões, apesar de vinculativas, mantêm-se abertas ao diálogo contínuo, podendo ser questionadas futuramente. (cfr. Gutmann & Thompson, 2004: 3 – 7).

Em síntese, a concepção da democracia deliberativa pode ser definida como uma «forma de governo na qual os cidadãos livres e iguais (e os seus representantes) justificam decisões através de um processo em que trocam razões que sejam mutuamente aceitáveis e geralmente acessíveis, com o objetivo de alcançar conclusões vinculativas para todos os cidadãos mas abertas a reavaliação futura» (*idem*: 7).

Neste contexto, os *media* devem servir como canais privilegiados de comunicação entre os cidadãos e os políticos, estando ao serviço das necessidades dos cidadãos. Se os *media* contemporâneos mais facilmente parecem servir as instituições políticas e as elites, significa que não estão a preencher o seu papel como deveriam. Nesta sequência, as preocupações da democracia deliberativa com a criação de espaços e instituições para reforçar a participação cívica tiveram resposta no campo jornalístico com a emergência do chamado jornalismo cívico, que concebe a deliberação como o centro de uma democracia saudável e atribui aos *media* o papel de envolver os cidadãos no debate público e, desta forma, contribuir para a resolução da crise da comunicação pública (cfr. Jorgensen, 2007: 29 e 30).

### 2.Plano normativo e plano fáctico da democracia deliberativa

A teoria da democracia deliberativa propõe um conjunto de princípios para o discurso democrático, os quais oferecem orientações que apontam para o modo como as coisas devem ser, no sentido de fazer do mundo um lugar melhor. No entanto, quando temos em consideração o plano fáctico desta concepção democrática, os ideais, mesmo sendo invocados, nem sempre são aceites na prática deliberativa, já que muitos impõem objetivos impossíveis (e por vezes indesejáveis) de alcançar (cfr. Jorgensen, 2007: 187).

O debate público deve ser caracterizado, segundo a democracia deliberativa, pelos princípios de igualdade,

de racionalidade e de discussão de matérias de interesse geral no sentido de chegar a acordo. Mas será que este ideal de democracia tem possibilidade de se concretizar? Tendo em conta as condições das sociedades pluralistas contemporâneas, assim como as dinâmicas do processo político e da participação cívica, é possível desenvolver uma abordagem crítica relativamente a estes ideais, colocando um conjunto de desafios à teoria deliberativa quando confrontada com a realidade do processo democrático.

### 2.10 princípio da igualdade

Assegurar a igualdade no processo da deliberação é um requisito mínimo da democracia deliberativa, pelo que todos os indivíduos afetados por uma dada questão devem ter acesso à discussão sobre essa matéria, podendo colocar assuntos na agenda política e propor soluções, livres de constrangimentos. Assim, para os democratas deliberativos, o dinheiro, o poder e o estatuto não devem determinar o acesso à deliberação. Se alguns participantes no debate público são privilegiados em termos de recursos, então têm garantido o acesso e, conseqüentemente, têm mais poder para influenciar a tomada de decisões, conduzindo o processo deliberativo através da intimidação e da coação, e não da força do melhor argumento, como preconiza a democracia deliberativa. Nestas condições, os resultados da deliberação são passíveis de refletir essas mesmas desigualdades, originando soluções injustas e, portanto, não democráticas (cfr. Jorgensen, 2007: 112).

No entanto, como muitos críticos da democracia deliberativa salientam, garantir o acesso igual aos processos de deliberação não é suficiente, pois é preciso ter em conta outras formas de desigualdade que, para além da discriminação económica, podem afetar a discussão. Mesmo numa arena de debate público em que o acesso esteja garantido, alguns indivíduos são automaticamente excluídos porque lhes falta aquilo que a Bourdieu (1984) chamou capital cultural, impedindo os indivíduos de utilizarem uma linguagem política e racional, exigida pelo discurso deliberativo. Com efeito, a igualdade de acesso não se traduz necessariamente em igualdade de influência (cfr. Knight & Johnson, 1997), o que se torna preocupante do ponto de vista do funcionamento democrático, que exige uma forma substantiva de igualdade. Assim, as desigualdades inerentes às democracias contemporâneas na distribuição de oportunidades para influenciar o processo político, quer decorrentes da discriminação económica, quer da discriminação cultural, devem ser tidas em conta nos espaços deliberativos, para que o processo democrático não seja enviesado por aqueles que têm poder.

### 2.2 A racionalidade no discurso deliberativo

Idealmente, o objetivo da democracia deliberativa é alcançar um acordo razoável entre cidadãos livres e iguais e, para tal, as pessoas devem explicar as razões para a sua visão aos outros cidadãos. Esta ênfase na razão implica que o debate público deve ser racional, em vez de baseado em apelos emocionais (Jorgensen, 2007: 24).

Porém, este ideal é discutível na prática, já que implica uma conceção de política focada na racionalidade e na razão acima da emoção e da paixão. Para os democratas deliberativos, a racionalidade está intimamente ligada à capacidade para ser imparcial, mas como muitos críticos da democracia deliberativa apontam, a política mobiliza a paixão e a emoção e é, muitas vezes, parcial (cfr. Goodwin, Jasper & Polletta, 2001). De facto, as pessoas tendem a envolver-se em discussões sobre determinadas matérias porque se preocupam, e não na base de uma noção abstrata de bem comum, ou seja, as emoções são necessárias para o exercício da razão, constituindo uma fonte de motivação para participar na discussão, já que a linguagem emocional e com paixão mais facilmente nos faz sentir ligados e é mais atrativa do que o discurso puramente racional (cfr. Jorgensen, 2007: 123).

Para além disso, as histórias particulares dos indivíduos, consideradas um obstáculo à imparcialidade defendida pela teoria da democracia deliberativa, podem constituir um elemento enriquecedor para a prática deliberativa. Se é certo que estas histórias nem sempre vão ao encontro dos ideais da democracia deliberativa de uma discussão orientada para o interesse geral, é necessário equacionar de que maneira esse tipo de discurso pode criar solidariedade entre os indivíduos. As histórias de experiências pessoais dramatizam os assuntos, permitindo entendimentos concretos de como decisões reais afetam pessoas reais, pois é muito mais fácil imaginarmo-nos no lugar dos outros através de histórias de vida e nos casos em que as pessoas manifestam o seu interesse individual e a sua identidade com sinceridade e autenticidade.

Neste contexto, interessa repensar a racionalidade e aquilo que conta como discussão política, questionando se fatores como a emoção – o ódio, a frustração, o humor, o medo, a alegria ou a humilhação – devem ficar de fora da participação na deliberação democrática por serem considerados não razoáveis ou irracionais e se a imparcialidade e a racionalidade são verdadeiramente critérios necessários ou suficientes para a deliberação pública.

Em síntese, as preferências no discurso público verificadas no plano empírico desafiam o plano normativo da teoria deliberativa, questionando os seus ideais de racionalidade e equacionando as histórias pessoais como formas legítimas de comunicação pública e a emoção

como um elemento essencial na deliberação democrática e na mobilização política, podendo constituir uma forma de combate à atual crise de participação cívica.

### 2.3 A orientação para o consenso e para o bem comum

Como salienta Cohen, «a política democrática envolve a deliberação pública focada no bem comum...e molda a identidade e interesses dos cidadãos de modo a contribuir para a formação de uma concepção pública de bem comum» (Cohen, 1997: 69), isto é, a democracia deliberativa envolve um processo de deliberação pública focado no bem comum, que vai para além dos interesses individuais.

Se a deliberação ideal culmina num acordo racionalmente motivado, em que as razões são persuasivas para todos os participantes, será que o objetivo da deliberação é o consenso ou algo mais fraco como o compromisso de interesses divergentes ou a cooperação entre os participantes, tendo em conta o pluralismo inerente às sociedades contemporâneas? Um dos problemas centrais das democracias contemporâneas é, aliás, a questão da diferença – como facilitar a interação democrática, livre e civil entre cidadãos de sociedades plurais? Esta questão é controversa entre os próprios democratas deliberativos.

Alguns, mais próximos da tradição republicana ou do comunitarismo (ex. Michael Sandel), defendem que o processo de deliberação deve ambicionar chegar ao consenso, mesmo que nunca se alcance esse estado ideal. Baseando-se numa ideia abrangente de bem-comum, encaram a democracia deliberativa como uma forma de cooperação aceite por todos os cidadãos apesar das suas diferenças de identidade, vendo o pluralismo como um problema político que deve ser superado através da deliberação.

Outros, bebendo da tradição liberal (ex. Gutmann e Thompson), argumentam que é preferível tentar encontrar uma forma justa de viver com o pluralismo, visto que muitos desacordos morais são inerentes à condição humana, tornando o consenso, em muitos casos, tão impossível quanto indesejável. Os pluralistas argumentam, portanto, que uma visão compreensiva do bem-comum é perigosa porque se pode tornar tirânica, tolerando menos a diversidade moral característica das nossas sociedades (Gutmann & Thompson, 2004: 27 e 28).

A ênfase na questão do consenso sugere que «entre os indivíduos que compõem o público existe uma harmonia natural e pacífica de interesses» (C. W. Mills, 1956: 300 – 301), mas quando nos confrontamos com a realidade empírica das nossas democracias, a questão do pluralismo é incontornável, exigindo negociação

entre interesses divergentes (Baker, 2002: 163). Se é verdade que alguns desacordos podem (e devem) ser resolvidos, por envolverem conflitos entre visões que estão claramente certas ou claramente erradas, outros devem ser aceites, quando nenhuma das visões em conflito pode ser rejeitada razoavelmente (cfr. Gutmann & Thompson, 2004: 28). Por outras palavras, as pessoas podem chegar a um entendimento, mas não sobre todos os assuntos. Se as matérias em discussão envolverem interesses particulares, não há consenso possível – há pois a possibilidade de condescendência em relação aos interesses de cada parte, de forma a estabelecer um compromisso de interesses divergentes, ou seja, acordos razoáveis para ambas as partes, embora nunca erradicando o conflito.

Assim, a prática deliberativa nas condições sociais atuais, caracterizadas pelo pluralismo cultural, pela complexidade social e desigualdades sociais, onde os participantes no debate dificilmente partilham homoganeamente os mesmos valores, dificulta o alcançar do ideal deliberativo do consenso racional, afirmando a necessidade de um critério substancial para a possibilidade de um consenso, o qual se prende com a natureza da matéria em discussão.

### 3.0 contributo da Pragmática Universal

Jürgen Habermas (1976) apresenta um modelo de comunicação que, partindo da teoria dos actos de fala proposta por Austin, visa identificar e reconstruir racionalmente a base de validade universal do discurso, aqui compreendido enquanto atitude comunicativa orientada para o entendimento. Para tal, o autor reconhece quatro pretensões de validade universal que devem ser apresentadas sempre que um indivíduo formula um acto de fala (consensual), partindo do princípio que estas podem ser justificadas sempre que necessário. Um enunciado deve ser, em primeiro lugar, inteligível, para que a compreensão entre os interlocutores seja possível. Para além disso, deve ser verdadeiro, de modo a que o ouvinte possa partilhar do conhecimento do falante; sincero, de maneira a que o seu interlocutor confira credibilidade ao enunciado; e justo do ponto de vista normativo, ou seja, deve estar em conformidade com as normas e valores socialmente reconhecidos, para que seja aceite pelo ouvinte. Sendo a pretensão da inteligibilidade transversal e necessária a todas as outras, as pretensões da verdade, da sinceridade e da justeza do discurso permitem que o enunciado possa cumprir as funções pragmáticas de representar algo, expressar uma intenção e estabelecer uma relação interpessoal, respectivamente (cfr. Habermas, 1976: 363 – 364).

O modelo comunicacional a que Habermas deu o

nome de Pragmática Universal oferece um conjunto de pressupostos que permitem avaliar a validade do discurso, pondo em relevo o papel central da comunicação, da mesma forma que a teoria da democracia deliberativa coloca ênfase no aspecto comunicacional. A articulação original da conceção deliberativa da democracia com a teoria da comunicação proposta por Habermas (pragmática universal) pode contribuir para pensar as questões em torno da normatividade e da facticidade de forma mais consistente. O modelo da linguagem de Habermas poderá esclarecer o plano normativo, fornecendo critérios de avaliação e gestão do processo deliberativo em termos de discursividade e qualidade comunicacional, de modo a equacionar o seu significado democrático. Assim, os requisitos formulados por Habermas são idealizações (plano normativo) que oferecem um padrão de referência para avaliar diferentes dinâmicas deliberativas concretas (plano fáctico), nomeadamente no que se refere à sua utilidade em termos democráticos enquanto resposta ao actual défice de envolvimento dos cidadãos na resolução dos problemas da *res publica*.

Neste sentido, ao identificar as condições universais para o entendimento mútuo apresentando requisitos para a validade do discurso, a proposta de Habermas revela-se pertinente para dar conta da maneira como os princípios normativos podem influenciar de algum modo as condições empíricas das dinâmicas deliberativas, mais do que perceber como é que essas condições condicionam as possibilidades de realização dos ideais normativos.

#### 4. Os comentários dos leitores enquanto espaço deliberativo

Segundo alguns estudiosos, a baixa participação cívica pode estar relacionada com a ausência de espaços e oportunidades para os cidadãos discutirem nos *media* e noutras instituições da esfera pública (cfr. Gamson, 1992). Nesta medida, a democracia deliberativa sugere que a par das instituições políticas convencionais, como os parlamentos e os tribunais, os cidadãos devem ter a oportunidade de participar em matérias de interesse geral em arenas nas quais possam propor temas para a agenda política e participar no respectivo debate (cfr. Cohen, 1997: 85). Isto significa que a democracia deliberativa encara a participação, não só num contexto de receção, como pensada pelo liberalismo, mas também do ponto de vista da produção, uma vez que o público deve ter oportunidades «não apenas para ler, para ver e para ouvir o desenvolvimento dos debates políticos enquanto espetadores, mas também para participar diretamente neles através de canais de acesso» (McNair, 2000: 105). Assim, a teoria da democracia deliberativa não pretende

apenas criar uma visão do que a prática democrática deveria ser, mas também conceber instituições que possam suportar e manter o tipo de democracia que é proposto.

Neste contexto, os comentários dos leitores podem constituir uma dessas arenas fundamentais para a organização da democracia deliberativa, já que através deste espaço os cidadãos têm a oportunidade de participar no debate sobre os assuntos colocados na agenda pelos *media*, dar a sua opinião, sugerir temas, e propor soluções. Tal como outros fóruns mais convencionais oferecidos pelos *media*, os comentários dos leitores vão ao encontro das ideias do jornalismo cívico, que encara os *media* como canais de comunicação entre cidadãos e políticos, preenchendo o seu papel democrático, ou seja, os cidadãos podem usar os *media* para participar no debate público, tornando-se seres políticos. No mesmo sentido, os comentários dos leitores baseiam-se no princípio de que os cidadãos merecem um fórum público onde as suas vozes sejam privilegiadas, em vez de priorizarem as das elites e grupos de interesse que dominam a maioria dos conteúdos nas notícias dos *media mainstream* (cfr. Jorgensen, 2007: 33).

Enquanto fórum deliberativo, o espaço de comentários dos leitores é passível de traduzir a tensão entre os planos normativo e fáctico da democracia deliberativa. Pela sua natureza, estando alojados numa plataforma *online*, os comentários dos leitores têm um potencial ainda pouco explorado. Se é verdade as os novos *media*, por serem mais interactivos que os *media* tradicionais, melhoraram o acesso do cidadão ao debate público, na prática as desigualdades no acesso à vida política que desafiam o princípio de igualdade da democracia deliberativa, traduziram-se num “digital divide” (divisão digital), já que nem toda a gente tem, não só capital económico para permitir o acesso à Internet, como também capital tecnológico para saber como usar os recursos tecnológicos, e ainda capital cultural, necessário para participar na discussão de uma forma considerada aceitável. Com efeito, na prática este espaço não pode ainda concretizar o ideal deliberativo da acessibilidade verdadeiramente universal e da oportunidade justa, apesar de colmatar algumas fragilidades dos fóruns tradicionais.

Olhando para o plano empírico dos fóruns dos leitores, importa avaliar as motivações que levam os órgãos de comunicação social a criar estes fóruns. Será que este espaço emerge da constatação da importância de fornecer aos cidadãos um fórum para comunicação e a articulação da opinião pública ou surge da procura de uma forma mais histriónica de comunicação para tornar as notícias mais cativantes? Por outras palavras, importa questionar se o interesse dos jornais em criar

uma plataforma como esta nos seus *websites* é de ordem política e cívica ou antes de ordem económica (ou ambas). Neste ponto, é fundamental dar conta da visão dos profissionais envolvidos na gestão deste espaço – jornalistas e editores. Para isso, é necessário perceber que papel atribuem aos comentários dos leitores na plataforma noticiosa *online* e como é que o modo como perspetivam este espaço molda as suas preferências por certas formas de expressão e rejeição de outras. É também fundamental averiguar de que maneira os jornalistas e editores concebem o público e que importância e credibilidade atribuem à voz dos leitores-comentadores. Além disso, importa apurar se estas visões se refletem, depois, nas suas rotinas profissionais, nomeadamente nas estratégias de moderação de comentários ou, ao invés, existe uma discrepância (e de que grau) entre o plano normativo e o plano fáctico deste espaço, ou seja, o modo como é perspectivado pelos jornalistas e editores e a forma como é gerido. Por fim, é igualmente importante perceber que papel pensam ter os jornalistas e os editores na construção do debate público e de que forma a prática confirma ou nega o modo como perspetivam o papel que dizem ser capazes de desempenhar na dinâmica deliberativa.

Estas questões são incontornáveis para analisar o plano fáctico do objeto de estudo, já que os jornalistas e editores que moderam e editam os comentários *online* acabam por moldar o debate público, pelo que as suas práticas de trabalho podem dizer-nos muito sobre as condições contemporâneas da participação cívica na política. É importante avaliar de que modo a prática jornalística, envolvendo os constrangimentos próprios do imperativo comercial, o fator tempo, a organização e estrutura das redações, entre outros elementos, condicionam a forma como os jornalistas e editores investem neste espaço, quer no que se refere ao tempo de trabalho dispensado, quer no tipo de atividades realizadas neste âmbito. Neste ponto, é preciso ter em conta a tensão entre, por um lado, as questões práticas do sucesso económico e, por outro lado, o problema normativo da saúde da vida cívica na comunidade. Podemos perguntar-nos se será possível e desejável combinar os interesses democráticos dos cidadãos com os interesses financeiros do jornal (cfr. Jorgensen, 2007: 73). Desta forma, é possível avaliar criticamente de que forma a cultura da redação impulsiona ou dificulta a participação cívica, e a distância entre as visões ideais e as condições reais do discurso público.

Para além das visões e práticas dos profissionais da área, é fundamental dar conta das opiniões sobre este espaço daqueles a quem ele é dirigido: o público. Segundo a democracia deliberativa, o público é concebido como coletivo, político e ativo. Mas será que podemos, de facto,

encontrar cidadãos ativos que debatem assuntos políticos neste fórum? Será que os comentários são orientados para o bem comum ou para um interesse pessoal? Ou constituem antes um mero desabafo ou um exercício de catarse? Será que o modo como este espaço é entendido pelos cidadãos está em conformidade com o modo como é utilizado? Será que os comentários têm mesmo preocupações normativas em termos democráticos? Se percebermos as razões pelas quais as pessoas comentam, as razões pelas quais comentam do modo que comentam e aquilo que esperam como resultado desta prática idealmente deliberativa, será mais fácil entender a normatividade e a facticidade nos comentários dos leitores, nomeadamente de que forma a primeira orienta ou não a segunda e a segunda nega ou afirma a primeira.

Ao mesmo tempo, podemos equacionar, nos casos em que os leitores-comentadores partilham histórias de vida ou recorrem à sua experiência pessoal relativamente à discussão de um determinado assunto, de que forma pode essa expressão emocional e autêntica contribuir para a criação de solidariedade entre os comentadores ou para a mobilização política, assinalada como sendo necessária pela atual crise de participação pública. É fundamental, ainda, ter em conta o potencial para a possibilidade de um consenso no debate público neste espaço, avaliado de acordo com a natureza da matéria em discussão, independentemente da intensidade que essa matéria vai depois tomar no processo deliberativo.

Neste contexto, o modelo da Pragmática Universal revela-se inspirador para avaliar as potencialidades deste espaço enquanto fórum de debate público, na medida em que permite compreender se (e quando, em que circunstâncias) o mesmo representa ou não algo de útil em termos democráticos.

### Referências

- Baker, C. E. (2002) – *Media, markets and democracy*, Cambridge: Cambridge University Press
- Blumler, J. & Gurevitch, M. (1995) – *The crisis of public communication*, London: Routledge
- Carey, J. (1987). The press and public discourse. *The Center Magazine*, 20, pp. 4 – 32.
- Cohen, J. (1997). “Deliberation and democratic legitimacy”, in Bohman and W. Rehg (eds.), *Deliberative democracy: essays on reason and politics*. Cambridge, MA, MIT Press, pp. 67 – 93.
- Dryzek, J. S. (2000). *Deliberative Democracy and Beyond: liberal, critics and contestations*. N. York, Oxford University Press.
- Gamson, W.A. (1992). *Talking politics*. Cambridge, Cambridge University Press.
- Gleason, T. (1990). *The watchdog concept*. Ames, IA,

Iowa State University Press.

Goodwin, J., Jasper, J.M. and Polletta (2001). "Introduction: Why emotions matter", in Goodwin, J., Jasper, J.M and Polletta (eds.), *Passionate Politics: Emotions and social movements*. Chicago, University of Chicago Press.

Gutmann, A. and Thompson, D. (2004). *Why deliberative democracy?*. USA, Princeton University Press.

Habermas, J. (1976). "Signification de la pragmatique universelle", in *Logique des sciences sociales et autres essais*, 1987, Paris, Presses Universitaires de France, pp. 329 - 411

Habermas, J. (1994). Three normative models of democracy. *Constellations*, Volume 1, nº 1, pp. 1 – 10.

Habermas, J. (1997). "Política deliberativa – um conceito procedimental de democracia", in *Direito e Democracia. Entre facticidade e validade*, Volume II, Rio de Janeiro, Edições Tempo Brasileiro, pp. 9 – 25.

Jorgensen, K. (2007). *Journalists and the Public: newsroom culture, letters to the editor, and democracy*. Creskill, NJ, Hampton Press.

Knight, J. and Johnson, J. (1997). "What sort of equality does deliberative democracy require", in Bohamn, J. and Rehg, W. (eds.), *Deliberative democracy: essays on reason and politics*. Cambridge, MA, MIT Press, pp. 279 – 321.

Mcnaair, B. (1999). *Introduction to political communication*. London, Routledge.

Mcnaair, B. (2000). *Journalism and democracy: an evaluation of the political public sphere*. London, Routledge.

Mills, C. W. (1956). *The power elite*. New York, Oxford University Press.

Thompson, J. B. (1995). *The media and modernity: A social theory of the media*. Stanford, Stanford University Press.